Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 21 de novembro de 2020 - n.º 2263 - Ano XXIV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 18 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2020, terça-feira, as 18h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR, A SER EDIFICADO À AVENIDA SANTANA, 720, ITAPETINGA/NOVA GARDÊNIA, NESTE MUNICÍPIO**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 30.261/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - André P. Agatte - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente - PROCURADOR MUNICIPAL - A ser definido pela Procuradoria Geral do Município. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, porém devido a situação de pandemia e a determinação de distanciamento, o uso de máscaras nas dependências do FÓRUM DA CIDADANIA será obrigatório, comunicamos que a mesma deverá ser presencial e aberta ao público, podendo ser ocupado apenas 50% da capacidade de cadeiras, (30 cadeiras), capacitando assim 30 munícipes, **INFORMAMOS QUE OS CONVITES PARA ACOMPANHAMENTO DA AUDIÊNCIA DEVERÃO SER RETIRADOS COM ANTECEDENCIA NA OUVIDORIA GERAL**. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - PRÉDIO FACILITA - Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 20 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Grace Stela Honorato Ribeiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21.658/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2020 OBJETO: registro de preços para aquisição de exames de diagnóstico por imagem especializado de média e alta complexidade (tomografia/ angiotomografia computadorizada e ressonância magnética), de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADO os LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 e DESERTO o LOTE 04 do presente certame, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de novembro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretaria de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.378/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus urbano, para viagens dentro do município, destinado ao uso dos alunos da rede municipal de ensino, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de novembro de 2020. Marcia Aparecida Bernardes Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.696/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de caixas plásticas, destinadas ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 255/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP para o lote: 01 (R$ 94,90). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de novembro de 2020. Marcia Aparecida Bernardes Secretária de Educação.

PROCESSO N.º 23.755/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 267/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de areia sanitária para utilização no abrigo animal municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 meses HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Atos do Poder Executivo

disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de novembro de 2020. Felipe Jarussi Rabelo - Coordenador Especial dos Direitos e Defesa Animal.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 24.745/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de EPI trabalho em altura e botas pretas e brancas para os servidores desta prefeitura, em cumprimento a Lei 6.51477, port. 3.214/78, NR6 e NR35 do Ministério do Trabalho e Emprego, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADO os LOTES 01, 03 e 04 e DESERTO o LOTE 02 do presente certame, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de novembro de 2020. Carlos Américo B. Da Rocha - Secretário de Recursos Humanos.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.433/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de conservação, manutenção de logradouros e limpeza de dispositivos de drenagem, pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., para o LOTE 01 pelo valor global ofertado de R$ 4.394.999,10 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R$ 44,10), 02 (R$ 27,00), 03 (R$ 28,80), 04 (R$ 25,20), 05 (R$ 34,20), 06 (R$ 34,20), 07 (R$ 37,80), 08 (R$ 43,20), 09 (R$ 426,00), 10 (R$ 423,16), 11 (R$ 572,26), 12 (R$ 1.145,71), 13 (R$ 443,04), 14 (R$ 239,27), 15 (R$ 105,08), 16 (R$ 149,10), 17 (R$ 167,56), 18 (R$ 138,90), 19 (R$ 109,34), 20 (R$ 99,40), 21 (R$ 92,30), 22 (R$ 78,10), 23 (R$ 10,50), 24 (R$ 7,67), 25 (R$ 95,00), 26 (R$ 95,00), 27 (R$ 182,47), 28 (R$ 161,88), 29 (R$ 220,81), 30 (R$ 479,00), 31 (R$ 532,50), 32 (R$ 681,60), 33 (R$ 852,00), 34 (R$ 300,01), 35 (R$ 350,74) e 36 (R$ 102,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de Setembro de 2020. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 20 de novembro de 2.020.

Everaldo Da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.623/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de impressora multifuncional a laser de rede colorida para utilização de diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. REVOGAÇÃO A Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, através do seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2.020. Ricardo Vicente Alvarez - Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.262/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carnes e outros gêneros alimentícios para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 decido: a) ANULAR o ato de homologação do LOTE 04 do presente certame à empresa BH FOODS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, declarando FRACASSADO o presente lote. b) RERRATIFICAR os valores homologados para os LOTES 19, 35 e 36 à empresa ETUS ALIMENTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES -EIRELI, nos seguintes termos: LOTE 19 (R$ 20,05), 35 (R$ 29,18), 36 (R$ 25,30). À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de novembro de 2020. Marcia Aparecida Bernardes - Secretaria de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.692/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2020 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e vias públicas e mobiliário urbano de concreto, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, RERRATIFICO os valores homologados para os itens 13, 14, 15 18, 23 e 24 do LOTE 05, itens 08, 09, 10,11, e 12 do LOTE 04 e itens 28, 29 e 31 do LOTE 07, nos seguintes termos: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO LTDA. - Para o Lote 05, pelo valor total de R$ 464.480,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), sendo o unitário o seguinte: 13 (R$ 300,00), 14 (R$ 252,90), 15 (R$ 65,00), 16 (R$ 375,00), 17 (R$ 285,00), 18 (R$ 336,00), 19 (R$ 307,00), 20 (R$ 307,00), 21 (R$ 372,00), 22 (R$ 372,00), 23 (R$ 380,00) e 24 (R$ 324,00); D.A SANCHES CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - Para o Lote 04, pelo valor total ofertado de R$ 315.200,00 (trezentos e quinze mil e duzentos reais), sendo os unitários o seguinte: Item 08 (R$ 13,87), 09 (R$ 13,87), 10 (R$ 3,96), 11 (R$ 5,94) e 12 (R$ 42,20); - Para o Lote 07, pelo valor total ofertado de R$ 214.806,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e seis reais), sendo os unitários o seguinte: Item 26 (R$ 74,25), 27 (R$ 76,10), 28 (R$ 54,68), 29 (R$ 59,83), 30 (R$ 44,55) e 31 (R$ 48,60). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de novembro de 2020. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.577/20 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2020 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico / medicamentos, de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde com indicação de marca, com entregas

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Atos do Poder Executivo

parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO o presente certame referente ao valor unitário do lote 04 nos seguintes termos: - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para o lote: 04 (R$ 0,819). Publica-se na forma da lei. Encaminha-se ao Departamento de Compras e Licitações para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 19 de novembro de 2020. Maria Amelia Sakamiti Roda Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 20 de novembro de 2.020.

Everaldo Da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020, PROCESSO Nº 34.562/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Imperial (USF IMPERIAL) - Fonte de Recurso: Contrato de Financiamento 0534.817-77/2020 - FINISA. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de impugnações/questionamentos apresentados por empresas interessadas no presente certame, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 18 de novembro de 2.020.

Everaldo Da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE N.º 02) E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO N.º 37.720/2020. CONVITE N.º 002/2020. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação da casa de zeladoria da CEU Judith Graciano, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentem impugnações aos recursos interpostos pelas licitantes: D.A. Sanches Construtora e Comércio Ltda no presente certame.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 19 de novembro de 2.020.

Everaldo Da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 19.364/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, customização, hospedagem e licenciamento do sistema de coletas online, seguindo o modelo SAAS (software as a service), para gerenciamento integrado dos resíduos sólidos da construção civil (RCD) em Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições e, em conformidade com solicitado pela Comissão Permanente de Licitações, NOTIFICA a empresa CSJ Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.488.748/0001-50, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por intermédio de documentação comprobatória, demonstre a viabilidade de executar o serviço pelo preço proposto no certame licitatório.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Compras e Licitações, 20 de novembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17 por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte CHAMAMENTO:

- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2020, PROCESSO Nº 44.263/2020 TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a execução do "Projeto Esportivo - Modalidade: Taekwondo" pelo período de 12 (meses)", da Secretaria de Esportes e Lazer. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Atibaia/SP, até o dia 28/12/2020 impreterivelmente às 09:00 horas.

- Informamos aos interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 20 dde Novembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 41.118/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 147/2020
INTERESSADO: SEVEN ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA EIRELI
JULGAMENTO: 18/11/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 18 de novembro de 2020.

Everaldo da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 024/2020
PROCESSO N.º 23.690/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 024/2020 por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/12/2020 e término em 03/04/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ESPAÇO CRESCER - LIVRE CRIATIVIDADE - CNPJ nº 04.226.574/0001-33
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 108.000,00
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020
VIGÊNCIA: 04/12/2020 à 03/04/2021
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Raquel Gomes Constantino, CPF n.º 319.298.158-08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 20 de Novembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 01.335/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/2020

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.° 018/2020
Data de assinatura: 09 de novembro de 2020.
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA.
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Realinhamento de Preço dos Lotes 04, 12, 13, 19, 20, 21, 22 da Ata de Registro de Preços n.° 126/20, retroativo a 02/06/2020.

PROCESSO N.º 24.052/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/2020

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.° 360/2020
Data de assinatura: 17 de novembro de 2020.
Empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Realinhamento de Preço do Lote 01, único, da Ata de Registro de Preços n.° 360/20, retroativo a 15/09/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

Adriana Menino
GERENTE DA DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS E COTAÇÕES

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 24.428/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para uso nos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/11/2021).
Atibaia, 09 de novembro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 513/2020
Empresa: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

Lote: 15
Descrição: Lâmpada de led - formato bulbo - 12w. Obs: lâmpada de led; em policarbonato; bulbo no formato a 65; medindo aproximadamente (65 x 120) mm = (dxa); base e 27; potência de 12 w; fluxo luminoso acima de 1.100 lm; bivolt; temperatura de cor entre 6.000 a 6500 k - (branca fria) - conforme normas NBR/ABNT vigentes - com certificação INMETRO.
Consumo estimado anual: 1.500
Unidade: UN
Marca: Empalux
Valor Unitário: R$ 10,40
Valor Total: R$ 15.600,00

Lote: 17
Descrição: Lâmpada vapor metálico 400w x 220v. Obs: informações técnicas: - formato tubular; potência 400 w; tensão 220 v; fluxo luminoso 40.000 lm; temperatura da cor 5.500 k; base e:40.
Consumo estimado anual: 150
Unidade: UN
Marca: Sanlight
Valor Unitário: R$ 39,50
Valor Total: R$ 5.925,00

Lote: 21
Descrição: Reator interno vapor metálico 400w x 220v. Obs: reator de uso interno p/ lâmpada a vapor metálico de 400 w. com registro certificação INMETRO.
Consumo estimado anual: 150
Unidade: UN
Marca: Ideal
Valor Unitário: R$ 59,50
Valor Total: R$ 8.925,00

Ata de Registro de Preços n.º 514/2020
Empresa: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA.

Lote: 16
Descrição: Lâmpada led tubular. Obs: lâmpada led tubular t8 - 20 w - dimensão - 1.200 mm; 6.500 k - branca fria - g13 - ; bivolt - 1850 lumens. - obs. corpo de vidro branco leitoso - não transparente - garantia mínima de 12 meses. - com certificação INMETRO.
Consumo estimado anual: 3.000
Unidade: UN
Marca: MASTERLED
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 30.000,00

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

Adriana Menino
GERENTE DA DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS E COTAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 25.884/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico, de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde com indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/11/2021).
Atibaia, 19 de novembro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 533/2020
Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 12
Descrição: Vildagliptina 50mg + metformina, cloridrato 1000mg comprimido revestido. Marca conforme determinação judicial: GALVUS MET.
Consumo estimado anual: 7.200
Unidade: CPR
Marca: NOVARTIS
Valor Unitário: R$ 2,012
Valor Total: R$ 14.486,40

PROCESSO N.º 32.242/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de máscara de proteção facial, destinado ao uso dos servidores da secretaria de educação, evitando o contato com gotículas salivas e fluídos que possam atingir o rosto, nariz boca e olhos, prevenindo e minimizando a propagação do vírus COVID-19, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/11/2021).
Atibaia, 19 de novembro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 534/2020
Empresa: MKURI COMÉRCIO DE MÓVEIS EM GERAL EIRELI.

Lote: 1
Descrição: Máscara protetora facial - tipo face shield. Proteção facial do usuário evitando o contato com gotículas salivas e fluídos que possam atingir o rosto, nariz boca e olhos; produto de uso hospitalar; visor articulado; tamanho único ajustável e reutilizável. Fabricado em polímero petg (transparente 98%) com 0,50 mm espessura. Arco confeccionado em polipropileno; suporte anatômico de apoio na testa, material também deverá ser adequado para as devidas limpeza e esterilização; atóxico; produto extremamente leve, para o uso diário sem causar incômodo; máscara adequada para uso com óculos de proteção ou grau, por baixo da máscara; resistente a água, possibilitando higienização através de água e sabão e desinfecção através de álcool 70% ou hipoclorito de sódio; item em conformidade com a rdc 356 ANVISA. Cor: branca; garantia: 1 ano
Consumo estimado anual: 3.000
Unidade: UN
Marca: ZURICH
Valor Unitário: R$ 11,80
Valor Total: R$ 35.400,00

Secretaria de Administração, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

Adriana Menino
GERENTE DA DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS E COTAÇÕES

Secretaria de Educação

P O R T A R I A Nº 27 - SE
de 19 de novembro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue

DE:
421-18.200.12.365.0044.2.101.339039.01.2120000.....R$ 640,00
PARA:
1075-18.200.12.365.0044.2.101.339030.01.2120000.....R$ 640,00

DE:
374-18.200.12.365.0044.2.101.339039.01.2120000.....R$ 205,00
PARA:
1072-18.200.12.365.0044.2.101.339030.01.2120000.....R$ 205,00

Os recursos serão destinados para atender despesas com aquisição de totem, destinado ao uso no setor de merenda escolar e Unidades Escolares, prevenindo e evitando a propagação do vírus COVID-19, de acordo com os protocolos sanitários.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 19 de novembro de 2020.

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Saúde

PORTARIA 32/2020 - SAU
de 20 de novembro de 2020

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
614-24.400.10.301.0061.2.137.319011.01.3100000.....R$ 66.500,00
PARA:
616-24.400.10.301.0061.2.137.319016.01.3100000.....R$ 66.500,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para adequação orçamentária visando pagamento do Banco de Horas 2018 e 2019.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 20 de novembro de 2020.

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

NOME	ENDEREÇO	ORIGEM / PROCESSO ADM.
Ana Camila de Oliveira	Estrada Hisaiashi Takebayashi, 974-Atibaia-São Paulo	1Doc / Fiscalização 2035/2020
Antonio Cezario	Rua Dr.José Euler Vasquez Guzzi, 217-Atibaia-São Paulo	1Doc / Fiscalização2364/2020
Claudete de Souza Niino	Rua Padre Antonio Ribeiro Pinto, 748-fundos-Lucelia-São Paulo	1Doc / Fiscalização1205/2020
David Matheus de Oliveira Argolo	Rua Braz Aparecido de Oliveira, 181-Atibaia-São Paulo	1Doc / Fiscalização 27328/2020
Eduardo Leite Ambrósio	Estrada Motomo Maeda, 40-Atibaia-São Paulo	1Doc / Fiscalização 2454/2020
Isac Moraes de Aguiar Brito	Rua Augusto dos Anjos, 71-Atibaia - São Paulo	1Doc / Fiscalização 1977/2020
José Aparecido Cocco	Rua da Madeira, 708-Atibaia-São Paulo	1Doc / Fiscalização 2759/2020
Liliam Damaris Benzi	Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez, 3290-Atibaia-São Paulo	1Doc / Fiscalização 2446/2020
Peranovich Empreend.Imobiliários Ltda	Avenida Prof.Carlos A.C.Pinto, 09-Atibaia-São Paulo	1Doc / Fiscalização 1655/2020
Rafael Correa Puzoni Tricoli	Rua Oito, 2080-Atibaia-São Paulo	1Doc / Fiscalização 2041/2020
Ricardo Rodrigues Perin	Rua Araraquara, 1067-Atibaia-São Paulo	1Doc / Fiscalização 247/2019
Saci Comércio de Tintas Ltda	Av.Prefeito Antonio JTC Lopes, 839-Atibaia-São Paulo	1Doc / Fiscalização 2029/2020

Atenção:
A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Solicitação de guia para pagamento à vista, ou, parcelamento através da plataforma digital "Atibaia sem papel" : **https://atibaia.1doc.com.br/atendimento**.

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de 01 à 30 de setembro de 2020, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

PROC./MEMO	AUTORIZAÇÃO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO
8188/2020	089/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
9632/2020	154/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
27769/2020	155/2020	C.L. Participações Emp. Imob. Eirelli	Remoção de árvore exótica
16977/2020	156/2020	Antonio Ferreira Costa	Remoção de árvore exótica
36280/2020	158/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
23023/2020	159/2020	Renato Sprengel Junior	Remoção de árvore exótica
23872/2020	161/2020	Gabriel Pinto Borghi	Remoção de árvore exótica
27748/2020	162/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
31275/2020	163/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
36288/2020	164/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
27560/2020	165/2020	Cobasi Com. de Produtos Básicos e Ind.	Remoção de árvore exótica
3800/2020	168/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
27294/2020	169/2020	Marcos Polachini Govoni	Remoção de árvore exótica
14708/2020	170/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

PROCESSO	LICENÇA Nº	INTERESSADO	ASSUNTO
21389/2020	054/2020	New Life- Adm.e Participação EIRELI	Remoção de árvore nativa
16977/2020	056/2020	Antonio Ferreira Costa	Remoção de árvore nativa
22116/2020	057/2020	Pedro Gabriel Campiteli de Azevedo	Remoção de árvore nativa
26330/2020	058/2020	João Mauricio Batista	Remoção de árvore nativa
23023/2020	059/2020	Renato Sprengel Junior	Remoção de árvore nativa
2863/2020	060/2020	Marinho Jose Franco Fonseca	Remoção de árvore nativa
23872/2020	061/2020	Gabriel Pinto Borghi	Remoção de árvore nativa
26948/2020	062/2020	Alberto Issao Ono	Remoção de árvore nativa
24707/2020	063/2020	José Roberto Perez	Remoção de árvore nativa
32934/2019	064/2020	Mauricio Regatieri Silveira	Remoção de árvore nativa
28155/2020	065/2020	PVD Gestão Guarda e Transp. Veiculos	Remoção de árvore nativa

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA
Autuado(a):ADAIL CARLOS DE PAULA FERREIRA
Processo Digital / Fiscalização nº: 2921/2020
Código Externo: 739.200.130.731
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1263 - Queimada em área urbana

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1263 - sanção de MULTA, no valor de 5300 UVRM's (Cinco Mil e Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município), em 04/11/2020, por queimada em área de 6000 m² - infração gravíssima, em imóvel sito na Estrada Capiberibe, s/nº - lote OLINDA da quadra PE, Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): VJ QUEIROZ GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 2914/2020
Código Externo: 586.571.359.476
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1261 - Queimada em área urbana

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1261 - sanção de MULTA, no valor de 5300 UVRM's (Cinco Mil e Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município), em 04/11/2020, por queimada em área de 6000 m² - infração gravíssima, em imóvel sito na Estrada Capiberibe, s/nº - lote JABOTÃO da quadra PE, Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): VJ QUEIROZ GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 2913/2020
Código Externo: 344.864.854.045
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1260 - Queimada em área urbana

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1260 - sanção de MULTA, no valor de 5300 UVRM's (Cinco Mil e Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município), em 04/11/2020, por queimada em área de 6000 m² - infração gravíssima, em imóvel sito na Estrada Capiberibe, s/nº - lote CABO da quadra PE, Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): VJ QUEIROZ GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 2913/2020
Código Externo: 175.060.275.165
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1265 - Queimada em área urbana

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1265 - sanção de MULTA, no valor de 5300 UVRM's (Cinco Mil e Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município), em 04/11/2020, por queimada em área de 6000 m² - infração gravíssima, em imóvel sito na Estrada Capiberibe, s/nº - lote CABO da quadra PE, Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): JOSÉ CARLOS DA PONTE
Processo Digital / Fiscalização nº: 2852/2020
Código Externo: 128.182.193.030
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1217 - Movimentação de terra sem alvará de licença, com alteração de relevo em mais de um metro

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1217 - sanção de MULTA, em 28/10/2020, no valor de 250 UVRM's (Duzentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra sem alvará de licença, com alteração de relevo em mais de um metro, imóvel sito na Alameda das Acácias, s/nº - Lote 11 da quadra 30 - Residencial Reserva Ecológica Atibaia, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para regularizar o passivo. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): FERNANDA REGINA DE SOUZA BUENO
Processo Digital / Fiscalização nº: 2791/2020
Código Externo: 987.171.808.681
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1254 - Movimentação de terra sem alvará de licença, com alteração de relevo em mais de um metro

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1254 - sanção de MULTA, em 20/10/2020, no valor de 250 UVRM's (Duzentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra sem alvará de licença, com alteração de relevo em mais de um metro, imóvel sito na Rua Carpa, s/nº - Lote 10 da quadra C - Rancho Maringá I, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para regularizar o passivo. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): RAFAELA CARDOSO SOUZA SILVA
Processo Digital / Fiscalização nº: 2771/2020
Código Externo: 968.774.390.157
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1182 - Queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1182 - sanção de ADVERTÊNCIA, em 19/10/2020, por queimada em lote atingindo área inferior a 300 m² - infração LEVE, em imóvel sito na Rua Anna Mathias Vairo, s/nº - Lote 24 - Quadra H - Campos de Atibaia, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 Art. 3º, inc. I - Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea a cc. Art. 5º, § 1º cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE MULTA e EMBARGO
Autuado(a): OSLAIR MARTINS SACRAMENTO
Processo Digital / Fiscalização nº: 2761/2020
Código Externo: 686.006.748.965
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1181 - Movimentação de terra sem alvará de licença, com alteração de relevo em mais de um metro

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1181 - sanção de MULTA, em 16/10/2020, no valor de 250 UVRM's (Duzentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra sem alvará de licença, com alteração de relevo em mais de um metro, imóvel sito na Estrada das Flores (Est. dos Coqueiros), s/nº - IL-78 - Portão, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. No mesmo auto de infração foi imposta a sanção de EMBARGO, nos termos do artigo 25, inciso II - as atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para regularizar o passivo. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE MULTA
Autuado: ANA PAULA LOURENÇO SANDOVAL DA COSTA
Processo Digital / Fiscalização nº: 2651/2020
Código Externo: 368.074.676.130
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1148 - Por queimada em lote urbano

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1148 - sanção de MULTA - em 07/10/2020, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano em área de 1000 m² - infração GRAVE - imóvel sito na Estrada Municipal do Jataí, Gleba C - Número 1633 - Itapetinga, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 art. 3º, inc. I - art. 4º, § 3º, inc. I - alínea c cc. § 4º, inc. II cc. art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): ÍCARO PEDRO DE MORAIS QUEIROZ
Processo Digital / Fiscalização nº: 2525/2020
Código Externo: 926.912.532.639
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1130 - Queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1130 - sanção de ADVERTÊNCIA, em 18/09/2020, por queimada em lote atingindo área de 180 m² - infração LEVE, em imóvel sito na Rua das Margaridas, s/nº - Lote 22 - Quadra 44 - Nova Cerejeiras, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 Art. 3º, inc. I - Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea a cc. Art. 5º, § 1º cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): HELIO LINO DE OLIVEIRA
Processo Digital / Fiscalização nº: 2457/2020
Código Externo: 605.435.736.421
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1123 - Queimada em área urbana

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1123 - sanção de MULTA, no valor de 2300 UVRM's (Duas Mil e Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município), em 09/09/2020, por queimada em área de 3000 m² - infração gravíssima, em imóvel sito na Rua João de Oliveira Leme, nº 920 - ÁREA 2P - AR REMANESC B, Jardim do Trevo, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE MULTA
Autuado: NAIR DA CONCEIÇÃO GERAGE CIPRIANO
Processo Digital / Fiscalização nº: 2222/2020
Código Externo: 588.047.079.450
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1113 - Por queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1113 - sanção de MULTA - em 07/08/2020, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em área de 1000 m² - infração GRAVE - imóvel sito na Estrada Municipal, s/nº - Sítio San Francisco - GL. A - Alvinópolis, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 art. 3º, inc. I - art. 4º, § 3º, inc. I - alínea c cc. § 4º, inc. II cc. art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
MEMORANDO 14.807/2020 (SISTEMA 1DOC)

OBJETO: Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital.

HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, torna público que no dia 16 de novembro de 2020 apresentou previamente o Envelope I - Habilitação e Envelope II - Proposta Comercial a seguinte empresa: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (CNPJ 90.400.888/0001-42), não havendo a presença de quaisquer representantes legais por parte da proponente no tocante a sessão pública, cujo intuito do presente processo objetiva o cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital, Anexo I - Termo de Referência e no Contrato de Credenciamento, deste Edital.

Após análise de toda a documentação constante no Envelope I - Habilitação, a Comissão declarou por unanimidade **HABILITADA** a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, em razão do pleno atendimento às exigências previstas no Edital.

Por conseguinte, após análise de toda a documentação constante no Envelope II - Proposta Comercial, a Comissão declarou por unanimidade **CLASSIFICADA** a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo impugnação, face ao fato de que permanecem abertas oportunidades de Credenciamento, a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento juntou a documentação comprobatória ao processo digital e o remeteu à autoridade competente.

Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, conforme documentação comprobatória juntada ao processo digital, a Superintendente da SAAE **ADJUDICOU** o objeto à empresa Classificada e **HOMOLOGOU** o procedimento em referência à licitante que atendeu ao Edital na íntegra, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 16 de novembro de 2020.

Fabiane Cabral Da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Danilo Mistrinel
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO

Alexandre Aparecido da Silva
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO

Francisco Vitor Mendonça
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

PORTARIA N.° 07/2020-SMPU
De 17 de novembro de 2020

O ordenador da despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
941-30.700.26.782.0082.2.189.339035.93.4000000.....R$ 22.600,00
PARA:
940-30.700.26.782.0082.2.189.339039.93.4000000.....R$ 22.600,00

DE:
845-30.700.26.782.0082.2.189.339035.03.4000000.....R$ 9.820,00
PARA:
847-30.700.26.782.0082.2.189.339039.03.4000000.....R$ 9.820,00

Justificativa: Adequação orçamentária para ocorrer despesas de empenho do contrato 14/2018 com a empresa ARC Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda, para exercício 2020, gestão da Secretaria de Mobilidade de Planejamento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, 17 de novembro de 2020.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 13:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2019, Capítulo 14, item 14.1, - **"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".** O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
8º	ADRIANA GIMENES DE OLIVEIRA SANTOS	03802

EMPREGO: **Enfermeiro (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
19º	MARIA DA GUIA LEITE DE SOUZA	031714

Secretaria de Recursos Humanos, 21 de novembro de 2020.

-Carlos Américo Barbosa Da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Governo

Memorando nº 48.135/2020

P O R T A R I A Nº 4.492-GP
de 20 de novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe o Decreto nº 5.735, de 13 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Transição Governamental, com a seguinte composição:
I - COORDENADOR: Sidney de Oliveira Poloni, CPF nº 090.376.628-03;
II - REPRESENTANTES DO PREFEITO ELEITO:
a) Sandro dos Santos; CPF nº 160.543.668-23;
b) Graciliano Basílio de Moraes, CPF nº 296.833.488-31;
c) Sidney de Oliveira Poloni, CPF nº 090.376.628-03;
d) Lauro Takao Watanabe, CPF nº 008.522.908-37;
III - REPRESENTANTES DO ATUAL PREFEITO:
a) Silvio Ramon Llaguno, CPF nº 057.013.568-09;
b) Ricardo Henrique Freire Vieira, CPF nº 093.432.407-56;
c) Jairo de Oliveira Bueno, CPF nº 304.857.518-95;
d) Carlos Américo Barbosa da Rocha, CPF nº 105.450.0888-67.

Art. 2º A Equipe ora nomeada poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FORUM DA CIDADANIA", aos 20 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 47.621/2020

D E C R E T O N° 9.379
de 17 de novembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.592.112,27** (hum milhão, quinhentos e noventa e dois mil, cento e doze reais e vinte e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia **R$ 1.592.112,27** (hum milhão, quinhentos e noventa e dois mil, cento e doze reais e vinte e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2087 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
354-17.101.23.691.0040.2.087.449052.01.1100000.....R$ 5.900,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
579-21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.1100000.....R$ 228.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2151 ATENDIMENTOS SANTA CASA
666-24.400.10.302.0062.2.151.335039.01.3100000..R$ 1.116.485,92
667-24.400.10.302.0062.2.151.335039.05.3020000.....R$ 88.499,86
1009-24.400.10.302.0062.2.151.335039.05.3120000...R$ 153.226,49

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
2014 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
69 - 11.351.11.333.0011.2.014.449052.01.1100000.....R$ 8.000,00

451 COORDENADORIA ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL
2020 CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS
94 - 11.451.18.542.0013.2.020.339030.01.1100000.....R$ 36.000,00
95 - 11.451.18.542.0013.2.020.339039.01.1100000.....R$ 39.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2089 REALIZAÇÃO DE EVENTOS
355-17.101.23.691.0041.2.089.339039.01.1100000.....R$ 5.900,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
614-24.400.10.301.0061.2.137.319011.01.3100000.....R$ 255.392,00
617-24.400.10.301.0061.2.137.319094.01.3100000.....R$ 152.460,69
619-24.400.10.301.0061.2.137.339014.01.3100000.....R$ 46,80
620-24.400.10.301.0061.2.137.339030.01.3100000.....R$ 390.828,06
623-24.400.10.301.0061.2.137.339039.01.3100000.....R$ 65.000,00
1001-24.400.10.301.0061.2.137.449052.01.3120000.....R$ 46.759,95
1003-24.400.10.301.0061.2.137.339030.05.3120000...R$ 112.751,49
1015-24.400.10.301.0061.2.137.339039.05.3120000.....R$ 40.475,00

2212 AUXÍLIO SERVIDOR
660-24.400.10.301.0061.2.212.339039.01.3100000.....R$ 95.000,91
661-24.400.10.301.0061.2.212.339049.01.3100000.....R$ 3.376,95

2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
679-24.400.10.302.0064.2.159.339030.01.3100000.....R$ 6.341,78

2161 MANDADOS JUDICIAIS
685-24.400.10.302.0064.2.161.339030.01.3100000.....R$ 36.198,87

2152 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
698-24.400.10.304.0063.2.152.339039.01.3100000.....R$ 1.428,74

2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ AMBIENTAL
708-24.400.10.305.0065.2.162.339030.01.3100000.....R$ 7.000,00
711-24.400.10.305.0065.2.162.339039.01.3100000.....R$ 13.479,33

2161 MANDADOS JUDICIAIS
720-24.400.10.306.0064.2.161.339030.01.3100000.....R$ 21.051,84

2167 OPERAÇÃO DELEGADA
933-24.400.10.302.0064.2.167.339039.01.3100000.....R$ 12.000,00

2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
675-24.400.10.302.0064.2.155.339039.05.3020000.....R$ 2.470,85
1083-24.400.10.302.0064.2.155.339039.01.3100000.....R$ 10.120,00

2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
682-24.400.10.302.0064.2.159.339039.05.3020000.....R$ 10.666,68

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Atos do Poder Executivo

2160 EMAD - PROGRAMA MELHOR EM CASA
683-24.400.10.302.0064.2.160.339030.05.3020286.....R$ 831,58
684-24.400.10.302.0064.2.160.339039.05.3020286.....R$ 55.802,45
1094-24.400.10.302.0064.2.160.449052.05.3020286.....R$ 18.728,30

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1043 AVANÇAR CIDADES
779-27.101.15.451.0009.1.043.449051.01.1000347.....R$ 70.000,00

1042 OBRAS EM VIAS PÚBLICAS
781-27.101.15.451.0071.1.042.449051.01.1100000.....R$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 17 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Marcelo Martiniano Bernardes
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Edson Ricardo Mungo Pissulin
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Marcelo Martiniano Bernardes
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Memorando nº 47.790/2020

D E C R E T O Nº 9.380
De 20 de novembro de 2020

Dispõe sobre a atualização da gratificação pelo exercício das atividades de Pregoeiro de que trata a Lei Complementar nº 546, de 08 de novembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o índice IPC-FIPE acumulado de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020 corresponde a 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento),

D E C R E T A

Art. 1º. Para o período compreendido entre 01 de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021, passa a vigorar o seguinte valor para a gratificação pelo exercício das atividades de Pregoeiro: R$ 99,54 (noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º novembro de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 20 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

Marcelo Martiniano Bernardes
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 48.068/2020

D E C R E T O N° 9.381
de 20 de novembro de 2020

Dispõe sobre adoção de medidas adicionais das atividades complementares às educacionais no âmbito do Município da Estância de Atibaia, visando a prevenção da COVID 19 e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que de acordo com a Constituição Federal e o entendimento do STF, cabe às autoridades locais determinar as regras de convivência social, podendo inclusive, ser mais restritivo quanto aos regulamentos que estipulem o funcionamento de estabelecimentos públicos e privados,

CONSIDERANDO as condições epidemiológicas e estruturais do Município de Atibaia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica mantida, no âmbito do Município da Estância de Atibaia a suspensão das aulas regulares presenciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil na Rede Municipal, Estadual e Privada de Ensino até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: As unidades escolares vinculadas à Rede Municipal de Ensino deverão manter o plano de ação voltado ao aperfeiçoamento do ensino não presencial até o final do ano letivo de 2020, objetivando oferecer ensino de qualidade para os alunos matriculados.

Art. 2º - Fica facultado o retorno às atividades de acolhimento e colônia de férias a partir do mês de dezembro de 2020, com a limitação de 50% da capacidade de atendimento, seguindo as regras de protocolo determinadas no Decreto nº 9.338, de 09 de outubro de 2020, para as instituições de Educação Infantil, Berçários e Espaços de Recreação.

Art. 3º - As instituições citadas no artigo 2° que optarem pelo retorno das atividades de acolhimento e colônia de férias deverão enviar via "Protocolo Digital de Documentos - 1Doc" (site da Prefeitura da Estância de Atibaia) o conjunto de protocolo sanitário de acordo com o determinado no Decreto nº 9.338, de 09 de outubro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 20 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

Marcelo Martiniano Bernardes
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Memorando nº 48.149/2020

D E C R E T O N° 9.382
de 20 de novembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 422.025,99** (quatrocentos e vinte e dois mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito **R$ 422.025,99** (quatrocentos e vinte e dois mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2117 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
1113-18.300.12.365.0050.2.117.319011.92.2710000.....R$ 6.166,88

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2145 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
652-24.400.10.301.0061.2.145.339030.02.3010000.....R$ 104.824,00
654-24.400.10.301.0061.2.145.339039.02.3010000.....R$ 40.176,00

2151 ATENDIMENTOS SANTA CASA
666-24.400.10.302.0062.2.151.335039.01.3100000.....R$ 170.859,11
1115-24.400.10.302.0062.2.151.335039.05.3030329...R$ 100.000,00

Art. 2º - O valor de **R$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receita.
1718.03.21.001 - Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp....
.....R$ 100.000,00
1728.03.11.001 - Fundo Estadual de Saúde .....
.....R$ 145.000,00

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Atos do Poder Executivo

Art. 3º - O valor de **R$ 177.025,99** (cento e setenta e sete mil, vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente da Anulação de Empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 20 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Marcelo Martiniano Bernardes
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Memorando nº 48.151/2020

D E C R E T O N° 9.383
de 20 de novembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.872.239,09** (hum milhão, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e nove centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia **R$ 1.872.239,09** (hum milhão, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e nove centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
579-21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.1100000.....R$ 272.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
616-24.400.10.301.0061.2.137.319016.01.3100000.....R$ 68.500,00

2139 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
688-24.400.10.303.0061.2.139.339030.01.3100000.....R$ 86.092,86
1066-24.400.10.303.0061.2.139.339030.95.3040000.....R$ 15.245,37

2142 PAB CUSTEIO
638-24.400.10.301.0061.2.142.319011.05.3010000.....R$ 574.648,78

2151 ATENDIMENTOS SANTA CASA
666-24.400.10.302.0062.2.151.335039.01.3100000.....R$ 712.287,92
667-24.400.10.302.0062.2.151.335039.05.3020000.....R$ 57.568,00

2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ AMBIENTAL
1114-24.400.10.305.0065.2.162.319011.95.3030000.....R$ 66.500,00

2167 OPERAÇÃO DELEGADA
933-24.400.10.302.0064.2.167.339039.01.3100000.....R$ 10.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1030 SANEAMENTO AMBIENTAL
804-27.101.17.512.0073.1.030.449051.01.1100000.....R$ 9.396,16

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
05 - 11.001.04.122.0004.2.004.339030.01.1100000.....R$ 20.000,00
08 - 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.1100000.....R$ 95.000,00

100 COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
2005 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
22 - 11.100.14.422.0005.2.005.339040.01.1100000.....R$ 24.800,00

2006 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS REGIONAIS
24 - 11.100.14.422.0005.2.006.339030.01.1100000.....R$ 9.600,00
26 - 11.100.14.422.0005.2.006.339039.01.1100000.....R$ 6.000,00
27 - 11.100.14.422.0005.2.006.449051.01.1100000.....R$ 10.000,00

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Atos do Poder Executivo

250 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
2011 CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
51 - 11.250.08.244.0008.2.011.335039.01.1100000.....R$ 61.000,00

351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
2014 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
68 - 11.351.11.333.0011.2.014.339040.01.1100000.....R$ 7.700,00
69 - 11.351.11.333.0011.2.014.449052.01.1100000.....R$ 16.000,00

900 COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
157-11.900.06.182.0020.2.035.449052.01.1100000.....R$ 21.900,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1021 SAMU - INVESTIMENTO
668-24.400.10.302.0064.1.021.449052.01.3100000.....R$ 302.232,00
669-24.400.10.302.0064.1.021.449052.05.3020000.....R$ 57.568,00

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
614-24.400.10.301.0061.2.137.319011.01.3100000.....R$ 574.648,78

2141 SAÚDE BUCAL
636-24.400.10.301.0061.2.141.339039.05.3010000.....R$ 339.589,83
1018-24.400.10.301.0061.2.141.449052.95.3010319.....R$ 671,76

2142 PAB CUSTEIO
639-24.400.10.301.0061.2.142.339030.05.3010000.....R$ 1.801,46
640-24.400.10.301.0061.2.142.339030.05.3010182.....R$ 600,00
641-24.400.10.301.0061.2.142.339036.05.3010000.....R$ 30.895,31
642-24.400.10.301.0061.2.142.339039.05.3010000.....R$ 109.285,56
643-24.400.10.301.0061.2.142.339040.05.3010000.....R$ 57.076,62
968-24.400.10.301.0061.2.142.339039.95.3010332.....R$ 0,17
970-24.400.10.301.0061.2.142.339036.05.3010182.....R$ 35.400,00
1037-24.400.10.301.0061.2.142.339039.95.3010292.....R$ 67,16

2153 ANVISA - TAXA DE FISCALIZAÇÃO - CUSTEIO
992-24.400.10.304.0063.2.153.339036.95.3030000.....R$ 14.475,00

2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1038-24.400.10.302.0064.2.155.339039.95.3020354.....R$ 31,28

2164 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - AIDS/PAM
1047-24.400.10.305.0065.2.164.449052.95.3030000.....R$ 66.500,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
786-27.101.15.451.0071.2.177.339030.01.1100000.....R$ 5.088,14

2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
792-27.101.15.451.0071.2.177.449052.01.1100000.....R$ 4.308,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 20 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Marcelo Martiniano Bernardes
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Edson Ricardo Mungo Pissulin
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Marcelo Martiniano Bernardes
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Câmara da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, COMUNICA audiência Pública a ser realizada no dia 07 de dezembro do corrente, segunda-feira, às 17h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP, sobre o Projeto de Lei Complementar N° 0030-2019, que aprova a revisão e atualização do Plano de Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências.

Devido a situação de pandemia e a determinação de distanciamento, o uso de máscaras nas dependências desta casa de leis será obrigatório, comunico que a mesma deverá ser presencial e aberta ao público , podendo ser ocupado apenas 50% da capacidade de cadeiras, (39 cadeiras), capacitando assim 39 munícipes, transmitida também através do site Câmara Municipal (www.camaraatibaia.sp.gpv.br) com a presença dos secretários responsáveis pelas pastas vinculadas ao projeto no dia 07 de dezembro, a partir das 17h .

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 18 dias do mês de novembro de 2020.
Atenciosamente,

Ver. Ademilson D. Militão
DEM - ATIBAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com o artigo 22, inciso XII, da Resolução n.º 02/12 e após a análise da legalidade do processo licitatório sob n.º 112/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, HOMOLOGA o julgamento do Pregoeiro, que declarou VENCEDORA do certame a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP., no valor total de R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), e ADJUDICOU o objeto do certame à empresa vencedora como acima indicado, para Prestação de Serviço de Sistema Legislativo, Website e Portal da Transparência à Câmara Municipal de Atibaia, conforme a minuta anexa ao Edital deste procedimento.

Atibaia, aos 12 de novembro de 2020.

Lucas De Oliveira Cardoso
PRESIDENTE

José Carlos Machado
1º VICE PRESIDENTE

Almir Bueno do Prado
2º VICE PRESIDENTE

Ademilson Donizete Militão
1.º SECRETÁRIO

Fabiano Batista De Lima
2.º SECRETÁRIO

Of. Conv. Nº 40/2020-Div.Leg. Atibaia, 18 de novembro de 2.020.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 24 de novembro de 2.020, após a sessão ordinária, ocasião que será discutido e votado o seguinte processo:

1. PROJETO DE LEI Nº 047/2020, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, altera o art.3º da Lei nº 4161/13 que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenidas, repartições públicas e demais espaços públicos; **2ª discussão, maioria simples.**

Lucas De Oliveira Cardoso
PRESIDENTE

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 14 HORAS.

1. PROJETO DE LEI Nº 047/2020, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, altera o art.3º da Lei nº 4161/13 que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenidas, repartições públicas e demais espaços públicos; **1ª discussão, maioria simples.**

Lucas De Oliveira Cardoso
PRESIDENTE

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

1. PROJETO DE LEI Nº 21/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, Dispõe sobre denominação de "Rua São Jorge", a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã. **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

2. PROJETO DE LEI Nº 29/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Praça Arlindo Torres Iepes". **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

3. PROJETO DE LEI Nº 42//20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Piscina Semiolímpica Nadador Daniel Dias", localizada no CIEM II; **Encontra-se nas Comissões.**

4. PROJETO DE LEI Nº 43/20, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 4.358, de 07 de outubro de 2015, que institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

5. PROJETO DE LEI Nº 44/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima**,** que dispõe sobre denominação de Pista de Skate "Rony Gomes" e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

6. PROJETO DE LEI Nº 47/20, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que altera o art. 3º da Lei 4161/2013, que dispõe sobre normas para atribui denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demais espaços públicos; **Após a leitura dos Pareceres na Sessão Ordinária do dia 17.11.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 24.11.20.**

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Câmara da Estância de Atibaia

7. PROJETO DE LEI Nº 48/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre o fornecimento e instalação gratuita, pelo SAAE, da Estância de Atibaia, de Válvulas de Retenção de Ar (eliminadores de ar), para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do nosso município e dá outras providências; **Retirado o presente Projeto, atendendo a solicitação do autor em 18.11.20.**

8. PROJETO DE LEI Nº 49/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Praça Georgina Leite Pinheiro" a atual praça "Nova Aclimação" e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões aguardando documentos.**

9. PROJETO DE LEI Nº 51/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Praça José Geraldo de Andrade" a atual praça "Santa Helena", no bairro Estoril e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões aguardando documentos.**

10. PROJETO DE LEI Nº 52/20, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH e o Fundo Municipal de Direitos Humanos, e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

11. PROJETO DE LEI Nº 56/20, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2021, no valor de R$ 616.581.000,00 (seiscentos e dezesseis milhões e quinhentos e oitenta e um mil reais). **Entrou na Sessão Ordinária do dia 06.10.20. Em cumprimento ao artigo 277 "caput" e § 1º do Regimento Interno desta Casa, comunico ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o PROJETO DE LEI Nº 56/20, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2021, no valor de R$ 616.581.000,00 (seiscentos e dezesseis milhões e quinhentos e oitenta e um mil reais). Determino sua publicação integral na Imprensa Oficial. Em seguida a publicação, o projeto irá à Comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá a disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis.**

12. PROJETO DE LEI Nº 57/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de CENTRO ESPORTIVO JOSÉ ROSSI ao Centro Esportivo sem denominação, no Bairro do Tanque, neste município e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão Justiça.**

13. PROJETO DE LEI Nº 58/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a proibição de nomeação de homens condenados por Violência Doméstica em cargos comissionados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão Justiça.**

14. PROJETO DE LEI Nº 59/20, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre denominação de Rua Rubens Rodrigues Losano, a atual Rua Sem Denominação, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão Justiça.**

15. PROJETO DE LEI Nº 60/20, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação CIEM - Integrado de Educação Municipal "Professora Elizete Rodrigues", ao Centro Integrado de Educação Municipal, localizado na Rua da imprensa, 165, Jardim III Centenário, neste Município. **Encontra-se na Comissão Justiça.**

16. PROJETO DE LEI Nº 61/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Maria Carmen Montoro Pazetto a atual Rua sem denominação, no Bairro Nova União, neste município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. -**

17. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Retirado o presente Projeto, atendendo a solicitação do Sr. Prefeito Municipal na Sessão Ordinária do dia 17.11.20.**

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **Aguardando a realização de audiência pública. Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso das dependências do Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi, bem como sua administração e exploração, precedida de obra pública e a alienar a Central Geradora Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/20, de autoria do Poder Executivo, que estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção, Bem-Estar e Direito dos Animais, no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/20, de autoria do Poder Executivo, Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando a realização de audiência pública. Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

23. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, CRIA A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar todos os gastos com a COVID-19, realizados pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. **Colocado em votação na Sessão do dia 19.05.20, o mesmo foi aprovado em discussão única, votação nominal por 11 votos; Ficou composta a presente Comissão: Presidente: Presidente: Ademilson Donizete Militão; Membros: Fabiano Batista de Lima; Michel Ramiro Carneiro; José Carlos Machado e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

24. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de fazer o acompanhamento fiscalização da aplicação de recursos advindos da Lei n.º 14.017 de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. **Colocado em votação única, nominal o mesmo foi aprovado com 11 votos favoráveis; Ficou assim composta Presidente: Roberta Engle Barsotti de Souza; Membros: Daniel da Rocha Martini e Michel Ramiro Carneiro.**

25. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/20, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que na forma do art. 20, IX, da Constituição Estadual, bem como de outros aplicáveis, e como corolário do princípio da simetria, susta os efeitos dos art. 1° da Resolução n° SME/CME n° 04/2020, de 12 de junho de 2020. **Encontra-se nas Comissões.**

26. BALANCETE DA CÂMARA Nº 10/20, de autoria da Mesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de Outubro de 2020; **Entrou na Sessão Ordinária do dia 17.11.20; Comissão de Finanças;**

Homeres De Maria
CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

Entidades da Sociedade Civil

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011) Lei Municipal de Criação nº 2.646/1995 de 23 de Maio de 1995 (com a redação dada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017)

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANDATO 2020/2022

ATA DE ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO DOS VOTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte, nas dependências da EMEI Florêncio Píres de Camargo, situada à Praça Três Poderes , S/N - Centro- Atibaia, na presença dos membros da Mesa Coordenadora do Processo Eletivo da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social da Estância de Atibaia, Elza Jesus dos Santos, Kátia Regina de Moraes e Luciana de Andrade Guedes Reis Cintra , presentes ainda, Rozana Zeminian - secretária executiva do CMAS, Jéssica Fernandes Pereira - Presidente do CMAS, e das testemunhas Sr. Décio Yoshikaso Hatakeima e Sr. Vanderson Carlos Oliveira da Silva, às 17H00M restaram computados o total de 145 (cento e quarenta e cinco) votos, referentes a: 06 (seis) votos, para Organizações da Sociedade Civil; 105 (cento e cinco) votos para Trabalhadores do SUAS, e 34 (trinta e quatro) votos para USUÁRIOS DA REDE. Destarte, segue a relação classificatória:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Nome Votos
Espaço Crescer Livre Criatividade **(ELEITA)** 02
Associação Espírita Beneficente Educacional Casa do Caminho **(ELEITA)** 01
Fraternidade Universal Projeto Curumim **(ELEITA)** 01
Irmandade Civil Pró-Vila São Vicente de Paulo **(ELEITA)** 01
Mater Dei CAM - Casa de Apoio à Menina **(ELEITA)** 01
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE 00
Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia - C.A.P.E.T.A 00
TOTAL DE VOTOS 06

TRABALHADORES DO SUAS

Nome Votos
Fabiana Sartori da Silva **(TITULAR)** 32
Alcino Teles da Rocha Junior **(TITULAR)** 30
Erica da Silva de Lima Moreira **(SUPLENTE)** 17
Mara Cristina da Silva Pereira **(SUPLENTE)** 16
Nadia Gomes Fazzolari 06
Nayara Magri Costa 04
TOTAL DE VOTOS 105

USUÁRIOS DO SUAS

Nome Votos
Santina Gonçalves Siqueira **(TITULAR)** 14
Priscila Meirelles **(TITULAR)** 06
Maria Zenilde de Matos Silva **(SUPLENTE)** 05
Horácio Koyo Kinoshita **(SUPLENTE)** 03
Alessandra Ferreida de Lima 03
Rachel Nunes Pinheiro 03
TOTAL DE VOTOS 34

No segmento dos Usuários do SUAS, o Sr. Horácio Koyo Kinoshita foi eleito suplente após a aplicação do critério de desempate, conforme consta no art. 5 da seção VII da Resolução 011/2020 do CMAS, publicada em 24 de outubro de 2020. Foram registradas três ocorrências nas Listas de Assinatura: a primeira na lista de votantes de usuários do Departamento de Segurança Alimentar, onde a Sra. Yara Aparecida Mendonça registrou sua assinatura mas não efetuou o voto pois a mesma é presidente de OSC e vota por outro segmento; a segunda ocorrência foi registrada na lista de votantes de usuários do CRAS Imperial, onde a Sra. Regina Mara Machado de Souza, que constava na posição 01 da lista, teve seu nome inserido novamente na posição 04 da mesma lista, tendo votado apenas uma vez. Por fim, a terceira ocorrência diz respeito à eleitora Gláucia Gabriela Bagatin Venâncio, votante do segmento de Trabalhadores do SUAS, que depositou sua cédula na urna destinada aos usuários. Dada a possibilidade de localização da cédula no momento da apuração, a comissão decidiu por considerar o voto. Não havendo mais ocorrências a serem registradas, deu-se por encerrada a apuração dos votos e, determinou-se que fosse lavrada a presente ata, digitada em 02 (duas) folhas, impressas somente no anverso, que segue assinada pelos membros da Mesa Cordenadora do Processo Eletivo, pela secretária executiva do CMAS, pelas testemunhas da devida apuração, e pela Presidente do CMAs

Elza Jesus dos Santos
MEMBRO DA MESA COORDENADORA DO PROCESSO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL

Kátia Regina de Moraes
MEMBRO DA MESA COORDENADORA DO PROCESSO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL

Luciana Andrade Guedes Reis Cintra
MEMBRO DA MESA COORDENADORA DO PROCESSO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL

Décio Yoshikaso Hatakeima
TESTEMUNHA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
TESTEMUNHA

Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMAS

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE DO CMAS

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B690-C4FE-A865-184D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B690-C4FE-A865-184D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO MARTINIANO BERNANDES (CPF 252.885.758-60) em 20/11/2020 20:17:38 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B690-C4FE-A865-184D